



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2021

PROC. 9363/2021

A Prefeitura do Município de Bertioga comunica a todas as pessoas jurídicas interessadas na realização de gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2021/2022 no Município, **pelo período de 80 (oitenta) dias a contar da emissão da autorização**, no Município de Bertioga/SP, **mediante autorização de uso de área pública, para a Prefeitura.**

O serviço deverá ser realizado pelo interessado selecionado em área pública, à Prefeitura de Bertioga, nos termos do parágrafo 2º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município (permissão a título precário).

1. DO OBJETO

Realização de **gerenciamento de estacionamento rotativo para** o Verão 2021 / 2022 no Município de Bertioga, visando o controle e ampliação da rotatividade de vagas de estacionamento mediante disponibilização de toda estrutura prevista no Termo de Referência - Anexo I, que acompanha o presente Edital.

2. DOS DOCUMENTOS

Os interessados deverão apresentar, até às 14:00hs do dia 23 de novembro de 2021, na Diretoria de Licitações e Compras (Paço Municipal), 02 (dois) envelopes separados. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de novembro de 2021 às 14:30hs.

O ENVELOPE 01 CHAMAMENTO 04/2021 devidamente fechado, contendo O TERMO DE ACEITAÇÃO das exigências estabelecidas, devidamente assinado pelo representante legal (ou preposto), constando os dados mínimos de identificação externa da razão social, n.º do CNPJ, endereço e proposta comercial, na mesma oportunidade, apresentar o ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO 04/2021 – GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA ATENDIMENTO A OPERAÇÃO VERÃO 2021 - 2022”

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A execução deverá atender o formato constante do Termo de Referência.

4. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO: Período de 80 (oitenta dias) dias a contar da ordem de serviço com previsão de início em 16/12/2021 e findar-se em 10/03/2022 podendo ser alterado.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5. CONDIÇÕES:

5.1. Durante o período de vigência da respectiva AUTORIZAÇÃO, portanto, em caráter temporário, a **AUTORIZATÁRIA** ficará responsável pelo gerenciamento de estacionamento rotativo nos termos estabelecidos neste edital, podendo implantar, administrar e explorar os espaços designados, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência;

5.2. A **AUTORIZATÁRIA** deverá se comprometer:

5.2.1. A cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela **AUTORIZANTE**;

5.2.2. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não o ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, os referidos bens, sem o consentimento prévio e por escrito da **AUTORIZANTE**;

5.2.3. Pelo atendimento à obrigatoriedade de alvarás e licenças exigidas para o exercício dos serviços objeto deste instrumento;

5.2.4. Se for o caso, pelo recolhimento aos órgãos competentes, de todas e quaisquer taxas pertinentes e requeridas para a realização dos serviços em questão;

5.2.5. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo a **AUTORIZANTE** de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

5.2.6. A **AUTORIZATÁRIA** obriga-se a dar conhecimento aos usuários a respeito da sua condição de terceirizada, através de materiais de divulgação descritos no Termo de Referência, devendo constar obrigatoriamente a parceria com a Prefeitura do Município de Bertioga.

5.2.7. A viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da autorização.

6. A **AUTORIZATÁRIA** se obrigara e/ou ficará responsável a montagem de toda infra estrutura necessária a operação de acordo com o Termo de Referência.

6.1. A **AUTORIZATÁRIA** deverá elaborar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito o projeto de sinalização a ser executado conforme constante no termo de Referência, e as demais normas que regem a matéria,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

devendo no ato da autorização apresentar à Diretoria de Trânsito e Transporte, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) do responsável técnico pelos serviços, realização de projeto e execução da sinalização.

7. DOS ENVELOPES:

ENVELOPE 01 “ CHAMAMENTO 04/2021”

7.1 Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

O envelope 01 deverá conter:

- a) Termo de aceitação das condições estabelecidas para a realização do Evento, nos termos do modelo constante deste Edital;
- b) Proposta comercial conforme anexo III;
- c) Metodologia de execução e descrição detalhada dos sistemas propostos, comprovando o atendimento integral a todos os requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital, não sendo permitida uma simples cópia do conteúdo dos anexos, que permitam avaliar sua capacidade de atendimento técnico. A análise da metodologia dos trabalhos será realizada em conformidade com os parâmetros objetivos estabelecidos no edital.
- d) Atestado de vistoria técnica – anexo IV.

Na parte externa do envelope:

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 9363/2021
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 23/11/2021
HORÁRIO: 14:30hs

7.2 ENVELOPE 02 “HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO 04/2021

O envelope 02 deverá conter os seguintes documentos:

7.2.1. CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica;

7.2.2 Contrato Social, Estatuto Social com ata da última eleição ou documento equivalente;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

7.2.3 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de situação regular perante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias**, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

7.2.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.6 Atestado(s) de experiência de execução de serviço de implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo regulamentado de veículos em vias e logradouros públicos comprovando a experiência anterior da licitante ter executado atividade compatível e pertinente com o objeto licitado, de no mínimo 50% do quantitativo pretendido com o objeto do presente Chamamento.

Na parte externa do envelope:

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 9363/2021
ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 23/11/2021
HORÁRIO: 14:30hs

7.3 . Todos os documentos deverão ser apresentados por meio de cópia(s) autenticada(s), salvo aqueles emitidos pela internet.

7.4. DA SELEÇÃO

7.4.1. Será considerada apta a celebrar o termo de autorização a interessada que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com o Termo de Aceitação e toda a documentação requisitada para sua habilitação.

7.4.2. Em caso de empate, será realizado sorteio para definir qual delas obterá a autorização de uso e exploração da área;



7.5. DA VISITA TÉCNICA

a) As licitantes interessadas na contratação, deverão participar de visita técnica, com a finalidade de tomar pleno conhecimento dos locais, das condições técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital de chamamento, assim como, propiciar tempo hábil para que as licitantes elaborem adequadamente as suas propostas;

b) A Visita pelas interessadas deverá ser procedida mediante agendamento junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-8000, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer sito à Rua Luís Pereira de Campos nº. 901, Centro, Bertioga.

c) Solicita-se que o (s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita, portando identificação, por meio de documento oficial que contenha foto;

d) Nenhum representante, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante;

e) Quando da visita técnica, ao representante da licitante será fornecido Atestado para atendimento a exigência constante da habilitação (Anexo IV).

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.6.1. A alocação da estrutura destinada para a execução do estacionamento rotativo será de responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, contudo esta terá que ser aprovada previamente pela **AUTORIZANTE**;

7.6.2 A **AUTORIZATÁRIA** terá após o término do serviço, o prazo de até 10 dias corridos para retirar as placas referente ao serviço que esteja sob sua responsabilidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE COMERCIAL OU DE SERVIÇOS.

8.1. Preliminarmente, para perfeito entendimento e fins de tratamento, fica estabelecido que estas **CONDIÇÕES GERAIS PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA ATENDIMENTO A OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022**, doravante será denominada simplesmente condições gerais;

8.2. As **condições gerais** a seguir relacionadas visam estabelecer parâmetros inter-partes, onde, desde já, convencionam-se:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8.2.1. Que a Prefeitura do Município de Bertioga, enquanto cessionária de área de patrimônio público, será conhecida como **AUTORIZANTE**;

8.2.2. Que a parte contemplada pelo benefício do uso de espaço público, será denominada simplesmente como **AUTORIZATÁRIA**;

8.2.3. Que juntas, **AUTORIZANTE** e **AUTORIZATÁRIA**, passam a ser reconhecidas como **partes**;

8.2.4. Que as partes, legalmente representadas, desde já, reconhecem e aceitam como premissas, as normas e procedimentos ora estabelecidas, as quais, quando necessário, nortearão eventual e posterior Termo de Utilização de Espaço Público que se decida firmar;

9. DAS RESPONSABILIDADES DA AUTORIZANTE:

A AUTORIZANTE fornecerá à AUTORIZATÁRIA:

9.1. Espaço público de acordo com a designação das vias a ser implantado o estacionamento rotativo;

9.2. Serviço de limpeza nas vias públicas;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA: Para habilitação ao processo seletivo e obtenção dos benefícios que estas condições regulamentares estabelecem, a AUTORIZATÁRIA compromete que:

10.1. A partir da apresentação de sua documentação para participar do processo de chamamento público, reconhece e aceita todas as suas condições e a elas estará submetido;

10.2. Reconhece e aceita como local do estacionamento rotativo as vias públicas designadas **AUTORIZANTE**;

10.3. A exploração de qualquer atividade comercial que se venha pactuar deverá respeitar os limites da área objeto do pertinente processo de autorização, bem como ao período de realização do evento para o qual serve este instrumento;

10.4. O espaço público objeto deste processo será liberado à **AUTORIZATÁRIA**, mediante autorização da autoridade superior;

10.5. Não poderá utilizar o espaço público autorizado para outro fim que não seja o pactuado;

10.6. No caso da constatação do descumprimento de quaisquer obrigações aqui descritas, por parte da **AUTORIZATÁRIA**, a mesma será notificada pela **AUTORIZANTE** para que, imediatamente, encerre suas atividades e cancele a cobrança do estacionamento rotativo, sem que para isso lhe seja devido



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

qualquer tipo de indenização ou devolução de valores pagos pela cessão do espaço público;

10.7. Deverá desocupar e restituir o patrimônio público objeto de autorização de uso até a data limite estabelecida no edital de chamamento público.

10.8. Findo o período da autorização de uso será procedida uma vistoria na área objeto deste instrumento, quando será elaborado relatório quanto aos eventuais reparos a serem indenizados pela **AUTORIZATÁRIA**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as demais condições para exploração de espaços públicos de estacionamento rotativo para o Verão 2021 / 2022 no Município poderão ser objeto de oportuna formulação e firmadas em **termo aditivo de uso de espaço público** específico, com definições dos direitos e deveres das partes;

11.2. Estas condições gerais são incondicionais, complementares e ratificadoras e, em nenhuma circunstância ou hipótese anulam o que elas estabelecem, em qualquer momento do processo de seleção ou, frente aos dispositivos de eventual termo de autorização de uso de espaço público que se venha firmar, mesmos redundantes;

11.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

As partes convencionam que, até onde os limites do entendimento prevalecer, os casos omissos serão resolvidos administrativamente e, impossibilitados e prevalecendo impasse, desde já, elegem o Foro Distrital de Bertioga, Comarca de Santos para dirimir e arbitrar os conflitos que possam emergir da aplicação destas condições gerais.

11.3. Fica fazendo parte integrante deste edital o Termo de Referência contendo as obrigações assumidas pela **AUTORIZATÁRIA**

Bertioga, em 05 de novembro de 2021

THALITA M. WALPERES FIGUEIREDO
Secretario de Segurança e Cidadania



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021

OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS REMUNERADO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DENOMINADO EM ÁREAS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS DE ZONA AZUL, E EM ÁREAS TURÍSTICAS OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE ZONA VERDE NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.

1. MODALIDADE, TIPO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

- **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO
- **TIPO:** Maior Oferta de repasse
- **PRAZO:** 80 (oitenta) dias

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A área de abrangência do estacionamento rotativo refere-se às vias e logradouros públicos do Município de Bertioga constantes do Anexo I, podendo ser aumentada ou diminuída conforme a conveniência e necessidade do Poder Autorizante.

O total de vagas a serem implantadas será de 1.400 (hum mil e quatrocentas) vagas.

3. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO POR VAGAS

Para estimativa de receita de estacionamento, deverá ser considerado um percentual de 20% (vinte por cento) considerando as mudanças e variações impostas pela pandemia de COVID.

4. OPERAÇÃO DAS ÁREAS VERDE E AZUL

A operação dos Estacionamentos Rotativos deverá ser feita pela Autorizatória, sob supervisão e orientação da Autorizante.

As atividades operacionais a serem executadas pela Autorizatória envolvem:

- a) Elaboração e Implantação dos projetos necessários para implantação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- b) Execução e operacionalização da campanha educativa da utilização do estacionamento ao usuário;
 - c) Acompanhamento do funcionamento dos equipamentos em campo para verificação de relógio, sinal de conectividade das operadoras, carga de papel para impressão, funções, etc.;
 - d) Coleta e destinação das moedas depositadas nos equipamentos quando houver ou quando a tecnologia escolhida pela licitante utilizar parquímetros;
 - e) Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva equipamentos e sinalização;
 - f) Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas da “Áreas Verde e Azul”;
 - g) Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento da “Áreas Verde e Azul”, o operador da Autorizatória deverá emitir o “Aviso de Estacionamento de Veículo em situação Irregular”;
 - h) Manutenção da equipe de agentes fiscalizadores na quantidade mínima solicitada;
 - i) Manutenção de sitio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação.
 - j) Manutenção do aplicativo nas plataformas existentes contendo todas as informações e funções pertinentes à operação.

5. MÃO-DE-OBRA

A mão de obra será de responsabilidade da Autorizatória e só poderá ser utilizado pessoal qualificado, devidamente uniformizado, com nome no fardamento ou crachá de identificação em local visível. Preferencialmente deverá ser composto com 70% dos moradores do município de Bertioga.

6. DO ACESSO ÀS ÁREAS VERDE E AZUL

Será permitido o estacionamento de qualquer tipo de veículo, desde que exista vaga disponível com dimensões que os comportem, para as motocicletas haverá vagas disponíveis para esse fim.

7. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DA OPERAÇÃO:

7.1. Monitoramento

O monitoramento será realizada pela Autorizatória através de seus agentes em havendo irregularidades os agentes emitirão Aviso de estacionamento de veículo em situação irregular que deverá ser deixado no veículo, como também disponível para consulta eletrônica pelos agentes de trânsito do Município para as devidas providências conforme a irregularidade constatada.



7.2 Estacionamento Rotativo Remunerado:

Sistema de estacionamento em logradouros públicos, pré-definidos por decreto do Executivo por ocupação máxima de dois períodos na mesma vaga, independente do tipo de área.

7.3 Permanência Máxima de Ocupação de Vagas:

Período máximo de ocupação de vagas refere-se ao uso sequencial de 02 períodos no máximo ocupando a mesma vaga de estacionamento em logradouro público.

7.4 E-tiqueta - Cartão de Estacionamento:

Cartão ou recibo em qualquer modalidade sendo ela impressa ou eletrônica que comprova o pagamento do preço público para utilização do estacionamento rotativo remunerado.

7.5 Créditos Eletrônicos de Estacionamento:

Crédito adquirido pelo usuário para pagamento e utilização do estacionamento rotativo remunerado através da emissão do e-tiqueta, obtido mediante sistema eletrônico de obtenção de créditos podendo ser pelo sitio da empresa Autorizatória ou através de pontos de vendas.

7.6 Conta pré-paga:

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo CPF e telefone, esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de credito e débito de utilizações.

7.7 Usuário:

Condutor do veículo que utiliza o sistema de estacionamento rotativo público pago.

7.8 Monitor:

Pessoa credenciada pela Autorizatória para exercer as atividades de monitoramento, orientação aos usuários e/ou condutores de veículos que utilizam o estacionamento rotativo pago, fiscalização do tempo de utilização



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

das vagas, e no caso de irregularidade, pode imprimir o “Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular”.

7.9 Agente de Trânsito:

Pessoa civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, é um policial competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência in loco, emitindo o “Auto de Infração de Trânsito – AIT”. Para ser agente da autoridade de trânsito o servidor, seja civil ou policial militar, tem que ser credenciado para poder exercer esta atividade, nos exatos termos do §4º do artigo 280 do CTB.

7.10. Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular

O veículo que infringir as regras do Estacionamento Rotativo poderá receber um “Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular”, especificando o enquadramento da irregularidade, estes avisos são exclusivos para as áreas denominadas como “Área Rotativa” que abrangem todo e qualquer tipo de área definida para este fim. O veículo que estiver com situação irregular estará sujeito a ser autuado por um agente de trânsito independentemente de ter sido notificado ou não com Aviso Estacionamento de Veículo em Situação Irregular.

A emissão do Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular deverá ser feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da Autorizatória que deverá fixar o Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular no veículo, ou onde for possível deixá-lo ou por meio eletrônico.

7.11 Tipos de Áreas de estacionamento rotativo

Considerando manter o princípio da maior rotatividade de vagas para possibilitar que um maior número de veículos utilize uma mesma vaga, como também as normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito fica conceituado as áreas de estacionamento rotativo pago, de acordo com as características e finalidade, da forma abaixo descrita:

- a) ZONA VERDE: são partes das vias urbanas em áreas turísticas ou de preservação ambiental. A utilização deverá ser durante o dia e por período de 6 horas de estacionamento regulamentado, podendo ser renovado por no máximo mais 01 (um) período na mesma vaga sendo vedado o estacionamento de motocicletas nas vagas destinadas a veículos;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- b) ÁREA AZUL: são partes das vias consideradas pela Secretaria de Segurança e Cidadania como aquelas com maior fluxo de veículos e demanda de estacionamento, devendo pelo sistema ser estimulado o uso através da cobrança de tarifa para veículos sendo que o período é de 1 (uma) ou 2 (duas) horas de estacionamento regulamentado podendo ser renovado por no máximo mais 01 (um) período na mesma vaga;
- c) VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO: são estacionamentos distribuídos na Áreas Verde e Azul, considerados pela Diretoria de Trânsito e Transporte como estratégicos e necessários para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas, oficiais, sociais, comerciais e industriais:
- c.1) Área de estacionamento para veículo de pessoas portadoras de deficiências (PPD's): áreas de estacionamento destinadas a veículos conduzidos ou conduzindo pessoa portadora de deficiência física, mediante pagamento de tarifa, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
- c.2) Áreas de estacionamento para veículo de idoso: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos conduzidos ou conduzindo idosos, mediante pagamento da respectiva tarifa e devidamente identificado com autorização conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN;
- c.3) Serviços Essenciais e de Emergência: hospitais, prontos socorros, farmácias e demais áreas a serem estabelecidas pela Diretoria de Trânsito e Transporte, estas sempre com uso obrigatório do “pisca alerta” ativado, com período de tempo máximo de 15 (quinze) minutos, ou de acordo com o tempo determinado pela Diretoria de Trânsito e Transporte, em Ordem de Serviço específica.

7.12 Equipamentos eletrônicos Multi-vagas

Será o equipamento utilizado pela Autorizatória para emissão e controle dos e-tíquetes, todos os equipamentos com essa finalidade deverão trabalhar de forma on-line permitindo que todas as transações efetivadas através dele devam ser autenticadas na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação. Estes poderão estar instalados nas vias públicas ou nos postos de vendas ficando a critério do concessionário desde que seguindo as regras de definidas para sua implantação.



8. OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A operação do Estacionamento Rotativo deverá ser feita pela **Autorizatória**, sob supervisão, fiscalização e aprovação do Poder **Autorizante**.

A **Autorizatória** deverá indicar responsáveis técnicos (RTs) pelos serviços, que deverão, necessariamente, ser de nível superior, com formação compatível com os concernentes do objeto da presente licitação; profissional de Tecnologia da Informação (TI) Cientista em Computação, no caso em que a empresa for a proprietária do sistema ou apresentar contrato de suporte respeitando os SLA (Service Level Agreement.)

definido neste termo de referência, Engenheiro de Tráfego, responsável pela elaboração de projetos referentes ao trânsito, jornalista ou agência contratada responsável pela comunicação; a necessidade destes profissionais decorre da constante atualização das tecnologias.

Os funcionários da **Autorizatória** deverão identificar os veículos estacionados na área de abrangência do estacionamento rotativo sem aquisição de créditos, emitir aviso de irregularidade, via equipamento emissor de aviso de irregularidade, imprimindo o aviso correspondente a ser fixado no para-brisas do veículo, que apenas alertará para a necessidade de aquisição da hora crédito, com todas as informações pertinentes ao estacionamento rotativo, bem como deverão transmitir *on-line* as informações para o Departamento de Trânsito, requisitando a presença de agente de trânsito para aplicação da multa e remoção por guincho previstos no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

A **Autorizatória** deverá disponibilizar todos os registros de estatísticas referentes as fiscalizações de veículos irregulares identificados pelo aviso de irregularidade, (fotos, geoposicionamento, hora e data) a fim de permitir controle do Departamento Municipal de Trânsito quanto ao percentual de infratores multados por seus agentes.

Os agentes de trânsito destacados prioritariamente para fiscalização de irregularidades no Estacionamento Rotativo, devem receber equipamento que receba *on-line* as informações dos avisos de irregularidades emitidos e possibilite ao agente de trânsito a autuação pela infração de trânsito com base nos mesmos dados e mediante a constatação visual da infração, tudo visando



fornecer meios para que o poder público possa fiscalizar com rigor as irregularidades cometidas pelo usuário, a fim de manter taxa de respeito mínima pelos usuários do sistema.

As atividades operacionais a serem executadas pela **Autorizatória** envolvem também:

a. Estudos de viabilidade para implantação de novos locais de estacionamento rotativo;

b. Estudos e implantação de deslocamento e/ou encerramento de operações de grupos de vagas para outras regiões, definidos pelo Poder **Autorizante** e a pedido deste;

c. Estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;

d. Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical, para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;

e. Implantação de sinalização horizontal e vertical concernente ao estacionamento rotativo;

f. Acompanhamento do funcionamento dos equipamentos;

g. Preservação de dados armazenados pelo período do contrato;

h. Coleta e destinação dos valores arrecadados pelos monitores;

i. Verificação da necessidade e execução de manutenção preventiva e corretiva;

j. Execução e operacionalização da campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;

9. DO SISTEMA PARA OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A **Autorizatória** vencedora deverá utilizar desde o início da operação, ferramenta que possibilite a operação *on-line* do estacionamento rotativo, fornecendo informações a **Autorizante** em tempo real, permitindo o correto acompanhamento dos serviços executadas e orientação aos usuários do estacionamento rotativo.

A Solução adotada pela **Autorizatória** deverá ser de sua propriedade como forma garantidora de atendimento a possíveis necessidades futuras. Caso a



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Autorizatória utilize sistema de terceiros, deverá possuir contrato de uso das licenças e suporte que deixe explícito a garantia de adequação às necessidades presentes e futuras do município, bem como se comprometa com os Níveis de Serviços (SLA) definidos nesse termo de referência.

A operação será por modalidade digital através do uso de “Equipamentos Eletrônicos”, com envio de informações em tempo real, que contemple operações interligadas e integradas, permitindo à **Autorizante**, acesso a todas as informações registradas em tempo real. Esse processo tem como meta garantir a qualidade aos usuários dos serviços prestados no estacionamento rotativo. Baseando-se em aplicativo mobile e na Web para implantar, capacitar, manter, operar, administrar e gerenciar as vagas públicas do estacionamento rotativo pago, de forma a identificá-las, controlar sua utilização, arrecadar receitas oriundas desse serviço, manter seu uso e disponibilidade, manter e apresentar dados estatísticos e gerenciais sobre todos os aspectos dos serviços executados.

A supervisão e a operação dos processos serão realizadas por um sistema integrado, que compartilhará as informações para todos os processos, através de uma base de dados única. A **Autorizatória** será responsável por manter, durante a vigência da concessão, a solução totalmente funcional dentro dos parâmetros definidos neste Termo de Referência.

10. DA SOLUÇÃO TÉCNICA GLOBAL

As características da operação da solução devem, obrigatoriamente, prover os seguintes recursos:

Monitoramento e fiscalização

Todo o monitoramento deverá ser realizado com sistemas informatizados com o uso de internet, através de dispositivos móveis, possibilitando o envio de notificações e imagens para a Autorizante.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- a. O monitoramento deverá ser realizado pela Autorizatória através de seus monitores.
- b. Os monitores deverão comunicar as irregularidades constatadas à Autorizante, via sistema, para as devidas autuações e demais medidas administrativas competentes.
- c. O monitoramento deverá ser executado com no mínimo, 01 (um) monitor para cada 200 vagas.
- d. A Autorizatória deverá utilizar veículo com energia limpa (elétrico ou similar) para fazer a fiscalização e venda de e-tickets. Tal veículo não deve causar impacto no meio ambiente e nem no fluxo de veículos nas ruas;
- e. O sistema deverá permitir a criação de cercas virtuais e associá-las ao monitor. O sistema deverá emitir alertas em caso de saída das áreas determinadas pelas cercas virtuais.
- f. O sistema deverá permitir a reatribuição das cercas virtuais gerando rotatividade entre as áreas de atuação dos monitores.

Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado

O Gerenciamento deverá ser realizado pela Autorizatória através do sistema informatizado com supervisão da Autorizante.

O sistema deverá permitir a configuração de vários locais para estacionamento (Zonas) e cada local deve ter um número determinado de vagas, além de permitir diversos períodos e tarifas para cada zona, de acordo com a determinação da Autorizante.

Controle de permanência máxima na vaga

O sistema deverá controlar os períodos definidos para o estacionamento rotativo por zona de acordo com a definição da Autorizante. Através da consulta da placa o sistema deverá avisar o monitor quando um veículo estacionado atingiu o fim do período comprado.

Os períodos poderão ter durações diferenciadas em zonas específicas, mediante autorização do Poder Autorizante.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Emissão e Gerenciamento do E-Ticket

O e-Ticket deverá ser emitido eletronicamente pelo sistema a cada operação de consumo do estacionamento rotativo pago, realizada pelo Usuário ou pelo Revendedor Credenciado.

O e-Ticket deve possuir uma numeração única e gerar para segurança da operação um Identificador utilizando-se na tecnologia Hash em Md5 gerando um código GUID de 32 caracteres alfanuméricos separados por hífen em 4 grupos. Deverá conter a placa do veículo, número da vaga do estacionamento, data e hora de início e fim do estacionamento.

O e-Ticket está associado somente para uma vaga, não podendo ser utilizado ou transferido para outra, mesmo dentro do período de validade. A geração, emissão e o controle dos comprovantes serão de responsabilidade da Autorizatória sob o acompanhamento e a fiscalização da Autorizante.

Caso necessário a numeração também poderá ser definida pelo Poder Autorizante, com um “range” de início e término, além de um nível de alerta.

O sistema deverá emitir alerta por e-mail e SMS para os endereços cadastrados sempre que o nível de alerta for atingido. Também caso necessário o sistema deverá permitir a geração de mais de um bloco de numeração e a utilização entre os blocos poderá se dar de forma aleatória.

Controle e Gestão dos Créditos Eletrônicos de Estacionamento

Os Créditos Eletrônicos de Estacionamento deverão ser adquiridos pelo Usuário para posterior utilização do Estacionamento Regulamentado através da emissão de e-Ticket. O sistema deverá permitir que os Usuários comprem os créditos através de meios eletrônicos de pagamento, cartões de crédito e débito. O controle e gestão dos Créditos Eletrônicos de Estacionamento é de responsabilidade de cada Usuário e deverá ser realizado através de função própria do sistema digital fornecido pela Autorizatória.



Gerenciamento de Conta Pré-paga

O sistema deverá permitir um controle de Créditos Eletrônicos de Estacionamento, vinculando, obrigatoriamente, a um cadastro do Usuário, contendo no mínimo, CPF, telefone, endereço, e-mail e senha eletrônica, devendo suportar o consumo para qualquer tipo de veículo autorizado por legislação ou neste Termo de Referência.

Os recursos de gerenciamento deverão permitir, no mínimo:

- a. A consulta do histórico de operações de crédito e débito;
- b. Consulta detalhada de todas as operações de estacionamento contendo, número do e-Ticket, data e hora de início e fim, placa do veículo, local do estacionamento (vaga) e valor pago.

11. Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado

Os pontos de venda serão formados por Revendedores Credenciados que deverão comprar Créditos Eletrônicos de Estacionamento, devendo vender cada e-Ticket pelo valor regulamentado pela Autorizante. O Revendedor será remunerado seguindo a política de venda da Autorizatória. O sistema deverá suportar o Revendedor Credenciado em suas operações de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento, venda de e-Tickets e controle da utilização.

O Sistema também deve estar preparado para permitir que o Revendedor Credenciado venda os créditos eletrônicos ou e-Tickets e que o mesmo seja remunerado sem a necessidade prévia de aquisição dos créditos, através de fechamentos periódicos realizados pela Autorizatória. Essa funcionalidade é necessária para garantir o número mínimo de Revendedores Credenciados necessários para facilitar a aquisição de e-Tickets pelos usuários.

12. Gestão dos Perfis dos Usuários

O sistema deverá prever os seguintes perfis de usuários da solução:

- 1.Usuário;



2. Monitor (Autorizatória);
3. Agente de trânsito (Autorizante);
4. Suporte e Operação (Autorizatória);
5. Revendedor Credenciado;
6. Gestor (Autorizante);

Cada perfil de usuário deverá ter acesso no sistema somente às funções inerentes à execução de suas atividades, devendo a Autorizatória, disponibilizar sistema informatizado, que poderá ser utilizado em computadores de mesa (desktops) e portáteis (notebooks). Os sistemas de gestão devem estar disponíveis através da rede mundial de computadores (internet) sem a necessidade de instalação de qualquer componente. Deverá também ter seus serviços complementados por aplicativos em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) nas plataformas IOS e Android.

Gerenciamento de Monitores

O sistema deverá permitir o gerenciamento das atividades das pessoas utilizadas pela Autorizatória para exercer as atividades de monitoramento do uso das vagas de Estacionamento Rotativo, denominadas monitores. A Autorizatória deverá, através dos seus monitores, orientar os usuários condutores de veículos para a adequada utilização do Estacionamento Rotativo.

A Autorizatória poderá notificar as irregularidades aos Agentes da Autoridade de Trânsito, eletronicamente, para as devidas providências de autuação, que só poderão ser emitidas por Agentes da Autoridade de Trânsito ou Forças Policiais conveniadas e credenciadas conforme legislação vigente.

A Autorizatória deverá disponibilizar sistema informatizado para que os monitores realizem suas atividades, que poderá ser utilizado em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) nas plataformas IOS ou Android.

O sistema deve ser capaz de gerenciar o monitor tendo em seu sistema todos os dados de modo *on-line*:

- a) Horário de login no sistema;
- b) Controle de zona/área de atuação;
- c) Quantidade de e-Tickets emitidos;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- d) Quantidade de consulta de veículos realizadas;
- e) Extrato on-line de vendas de e-Tickets;
- a) Comunicação via sistema direta com a central de modo bidirecional, os monitores não poderão se comunicar diretamente entre si, a comunicação deverá ser realizada apenas com os supervisores.

A solução deve contar com sistema efetivo de uso dos dispositivos móveis por parte dos monitores, gerenciando de forma efetiva e segura o uso da internet e aplicativos utilizados nos smartphones e tablets.

Alerta de Pânico

Os monitores, através da função “Botão de Pânico” ou “Alerta” no aplicativo, deverão comunicar possíveis ocorrências de situação críticas e emergências evidenciadas no trânsito e na cidade, dentro de sua zona de atuação.

Ao ativar o botão de pânico serão enviadas à central de operações da Autorizatória de maneira on-line, dados do monitor, localização, data e hora.

O portal deverá ter painel com fila de gestão das ocorrências relatadas através do Botão de Pânico, para retorno da emergência.

Deverá ser exibida a posição dos monitores com pânico ainda ativo no mapa das vagas de forma diferenciada dos demais monitores.

Cercas Virtuais

Deverá criar quantas cercas virtuais forem necessárias. As mesmas devem ser exibidas e criadas de maneira simples e fácil através do mapa.

Tanto na criação quanto na visualização devem exibir as vagas contempladas em sua área de abrangência.

As certas virtuais devem ser associadas aos monitores e alertas em caso de saída das mesmas, devem ser geradas e exibidas em painel que conterà uma fila desses eventos para monitoramento.

Comunicado de Irregularidade

O sistema deverá permitir o envio de comunicado eletrônico aos agentes de



trânsito, contendo a imagem, georreferenciamento, data e hora da infração, tipo da irregularidade, marca, modelo, para que os mesmos adotem as medidas cabíveis de autuação.

Para a agilidade da leitura das placas e comunicação com o sistema para a geração da evidência da infração, o sistema deve contar aplicativo, de forma nativa, com tecnologia de leitura de imagens do tipo OCR (Optical Character Recognition), com capacidade de realizar, de maneira automática, a leitura da placa e efetiva consulta da situação da mesma, sem que o monitor precise digitar a placa do veículo. O sistema também deve permitir que para placas ilegíveis, a informação seja digitada preservando-se todas as demais tratativas.

13. Controle e Identificação das Áreas de Estacionamento Regulamentado

O sistema deverá permitir o cadastro de vias e zonas, determinadas pela Autorizante, com demanda para atender os interesses dos Usuários, a fim de permitir o acesso aos serviços devidamente regulamentado pela sinalização implantada.

O sistema deverá permitir a inclusão, exclusão, configuração dos períodos e valores de utilização e demais parâmetros necessários para o controle de áreas em qualquer tempo. Qualquer alteração de períodos de utilização e valores deverá estar, obrigatoriamente, em conformidade com as definições da Autorizante.

O sistema deverá ser configurado para trabalhar com períodos de utilização das vagas, segundo o período de tempo que a Autorizante necessitar, podendo ser renovado pelo número máximo de períodos permitidos pela Autorizante e finalizados automaticamente após o término do período definido. Para um real mapeamento das zonas/áreas Autorizantes para a exploração do Estacionamento Rotativo, a solução deve ter capacidade de geomapeamento de cada vaga a ser explorada.

Vagas Especiais



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O sistema deverá permitir o cadastro de vagas especiais de estacionamento. As vagas especiais são vagas distribuídas nas Áreas do Estacionamento Rotativo, de acordo com a sinalização vertical e horizontal, consideradas pela Autorizante como estratégicas e necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas e sociais. São destinadas exclusivamente a veículos conduzidos ou não por Pessoas Portadoras de Deficiências (PPD's), devendo o veículo estar devidamente identificado e com a credencial fornecida pela Autorizante, sinalizadas, conforme estabelece a resolução 304, de 18 de dezembro de 2.008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

As Vagas de estacionamento regulamentado destinadas exclusivamente a veículos utilizados por Pessoas Idosas, devem ser ocupadas por veículos devidamente identificados e com a credencial fornecida pela Autorizante, devidamente sinalizadas, mediante pagamento da respectiva tarifa, conforme estabelece a Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2.008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

As vagas especiais devem poder receber configurações diferenciadas quanto a cobrança de valores e tempo máximo de permanência.

14. Dispositivos Móveis

São os equipamentos utilizados pela Autorizatória para venda, emissão e controle dos e-Tickets, operados de forma on-line e capazes de autenticar todas as transações efetivadas através dele na base de dados, permitindo um controle da operação pela Autorizante. Os dispositivos móveis deverão ser disponibilizados, pela Autorizante, para todos os Monitores, e devem utilizar umas das seguintes plataformas IOS ou Android.

15. Do Acesso ao Sistema pelos Dispositivos Móveis de Usuários

A Autorizatória, às suas expensas, deverá fornecer acesso via rede WI-FI em bolsões, tantos quantos necessários, a fim de cobrir o máximo possível a área de estacionamento rotativo com a rede.

Essa rede deverá estar liberada para acesso dos usuários aos sites da Autorizatória e para uso do aplicativo mobile destinado a compra de créditos e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

de e-Tickets, permitindo que os usuários sem acesso à internet possam utilizar-se do sistema.

A fim de estimular a utilização do aplicativo pelo usuário, a solução deverá, durante o tempo do e-Ticket, disponibilizar uma senha para a rede WI-FI liberando o acesso por completo da mesma.

A senha deverá ser enviada através do comprovante de aquisição do e-Ticket e só poderá ser utilizada uma vez e durante o período de vigência do e-Ticket.

16. Do Pagamento por Débito Automático na Placa do Veículo

O usuário precisa possuir um cadastro com créditos ativos e com a opção débito em placa liberado.

Quando o monitor consultar a placa do veículo estacionado, deve constatar que a placa possui débito automático liberado, procedendo ao desconto do saldo com tempo mínimo de 30 minutos.

O usuário deve receber um SMS ou Push Notification com a confirmação do desconto e o monitor fará o débito a cada 30 minutos até completar o tempo máximo na mesma vaga de 2 horas.

17. DO SUPORTE A SOLUÇÃO

Caso a Autorizatória não seja a detentora dos sistemas utilizados na solução do estacionamento rotativo, a mesma deverá comprovar mediante contrato específico e se comprometer ao pleno atendimento dos níveis de qualidade abaixo descritos, além de garantir o atendimento às novas necessidades que por ventura sejam exigidos, para a adequação do funcionamento do Estacionamento Rotativo.

O nível de qualidade de serviço será regido pelo processo SLA – Service Level Agreement (Acordo de Níveis de Serviço) conforme especificado.

A Autorizatória deverá manter a solução em perfeitas condições de funcionamento durante a vigência do contrato, zelando pela qualidade e eficiência dos serviços.



Do Tempo de Atendimento

Denomina-se Tempo de Atendimento o período decorrido entre a emissão da Chamada de Manutenção e o momento em que a Autorizatória informa que o problema está sanado.

O tempo de atendimento está associado aos seguintes graus de severidade do problema:

- **Grau 01 de Severidade:** Uma falha ou uma interrupção substancial de serviço que afete os acessos on-line ao sistema e que tenha um impacto crítico nos negócios. Este grau de severidade pode ser aplicado também quando houver qualquer falha que deixe um ou mais módulos críticos da solução inoperante ou impossibilitado de prover os serviços.

O nível de resposta ao Grau 01 de Severidade deve receber tratamento imediato e intensivo após o registro do incidente. Uma solução de contorno (se houver) deverá ser apresentada em 04 (quatro) horas comerciais, limitado a um prazo máximo de 10(dez) horas comerciais após o registro do incidente. O tempo máximo permitido para a solução definitiva é de 16 (dezesesseis) horas comerciais a partir do registro do incidente.

- **Grau 02 de Severidade:** Qualquer falha em uma função principal que cause um impacto moderado dos acessos on-line ao sistema.

O nível de resposta ao Grau 02 de Severidade devem receber tratamento imediato e intensivo após o registro do incidente. Uma solução de contorno (se houver) deverá ser apresentada em 12 (doze) horas comerciais. A solução definitiva está limitada a um prazo máximo de 24 (vinte) horas comerciais após o registro do incidente

- **Grau 03 de Severidade:** Qualquer falha em uma função principal que cause um impacto menor dos acessos on-line do sistema ou algum mau funcionamento em funções periféricas de tal maneira a não comprometer a operação da Solução.

O nível de resposta ao Grau 03 de Severidade poderá ser realizado a partir de uma parada programada que cause menor impacto na operação. Se uma



solução de contorno for necessária, ela será programada para uma data apropriada com limite de 7 (sete) dias após o registro do incidente. A solução definitiva não poderá exceder 15 (quinze) dias do registro do incidente.

18. DAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO SISTEMA

APLICATIVO PARA OS MONITORES DE ESTACIONAMENTO

- O sistema deve possuir recursos que concentre em uma única tela as opções necessárias para o operador executar suas atividades, de modo que somente equipamentos previamente autorizados pelo administrador do estacionamento rotativo poderão acessar o sistema, os quais terão a incumbência de emitir os Avisos de Irregularidade para os usuários.
- O sistema deverá seguir padrões de segurança da informação e que permitam a identificação do monitor responsável pelas operações, por meio de seu login e senha de acesso.
- O sistema deverá dispor de mecanismo de contingência, operando de forma off-line. Deverá ser possível ao administrador do Estacionamento Rotativo a opção de operar em off-line ou on-line. Todos os dados off-line deverão ser sincronizados com o servidor para permitir a consolidação das informações.
- O sistema de emissão de Aviso de Irregularidade realizada pelo operador, deverá permitir o preenchimento automaticamente da data e hora da emissão, com base na data e hora do servidor central, apenas quando operando em modo off-line deverá utilizar a data e hora do dispositivo móvel. O controle de tempo de início deverá respeitar os tempos definidos para a zona, inclusive descontando eventuais intervalos estabelecidos (horário de almoço).
- Para emissão do Aviso de Irregularidade o operador deverá informar necessariamente a placa do veículo, a vaga onde a irregularidade se apresenta. Deverá permitir o registro de pelo menos 3 fotos para corroborar com a



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

comprovação de irregularidade, selecionando a opção pré-cadastrada que define a irregularidade cometida, além de permitir o registro de informações adicionais,

- O aviso de irregularidade deve ficar imediatamente disponível para os Agentes de Trânsito, permanecendo na base de dados do dispositivo móvel durante o tempo de trabalho ou até a confirmação do envio. Para o caso de placas ilegíveis o sistema deverá permitir a digitação da mesma.

- O sistema deverá dispor de mecanismos que gerenciem e controlem a numeração dos e-Tickets de estacionamento, compra de créditos ou ainda avisos de irregularidades atribuídos aos dispositivos móveis, disponibilizando, automaticamente, uma nova numeração quando o que estiver sendo usado, entrar na faixa crítica estipulada pelo administrador do Estacionamento Rotativo quando a **Autorizante** optar por controlar essas numerações;

- O sistema deverá receber de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial, para os avisos de irregularidade, tickets de estacionamento e Talões de Crédito, estabelecida previamente pelo administrador do Estacionamento Rotativo. Essa numeração deverá ser pré-carregada no dispositivo móvel, para permitir o registro das operações quando e se for habilitada a operação em modo off-line;

- O sistema deverá dispor de mecanismos que gerenciem e controlem a numeração dos registros de tolerância atribuídos aos dispositivos móveis, disponibilizando, automaticamente, um novo talão virtual quando o que estiver sendo usado, entrar na faixa crítica estipulada pelo operador do Portal de Gerenciamento de Estacionamento Rotativo;

- No retorno de suas atividades em campo o monitor deverá efetuar a prestação de contas diariamente, apresentando os créditos vendidos, e-tickets de estacionamento emitidos, bem como os avisos de irregularidades emitidos, informando a movimentação financeira através da opção 'fechamento de caixa', demonstrando o valor em espécie via sistema e entregando o valor que tenha sido arrecadado.



- O Sistema deve permitir envio de mensagem de texto interno entre a administração e os monitores, simultaneamente, ou individualmente, por seleção. Os monitores somente poderão se comunicar com os administradores do sistema.
- O sistema deverá permitir a impressão do recibo da prestação de contas, contendo os valores recebidos, além das assinaturas do monitor e do administrador do sistema;

19. APLICATIVO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO

- Deverá ser fornecida pela **Autorizatória** um aplicativo para o ambiente IOS ou Android destinado aos Agentes de Trânsito, os quais deverão ser previamente credenciados pelo Administrador do Sistema, de modo que os mesmos possam identificar de forma on-line, os avisos de irregularidades informados pelos monitores do estacionamento rotativo.

- Para agilidade do processo de fiscalização, o sistema deverá possuir monitoramento por OCR nativa do aplicativo, fazendo a identificação automática das placas dos carros estacionados. O sistema deverá apresentar no mínimo as seguintes informações:

- com e-Ticket ativo;
- sem e-Ticket;
- com e-Ticket vencido a “n” minutos (onde “n” é o número de minutos após o término da validade do e-Ticket);
- placa com Débito Automático liberado.
- placa com aviso de irregularidade emitido em “data” (onde data é a data da emissão do aviso de irregularidade);

- O Agente de Trânsito poderá consultar os avisos de irregularidade, obtendo sua localização, imagens, fotos e o tipo de irregularidade, permitindo que o agente de trânsito analise a irregularidade ou emita o auto de infração. Todas as informações referentes as ações de cancelamento devem ficar associadas ao login do agente de trânsito.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- O sistema deverá possuir um mapa exibindo as localidades dos avisos de irregularidade, com seu georreferenciamento.
- A fiscalização deverá ter acesso a recursos com possibilidade de apresentar extrato das últimas atividades pelo veículo (por placa), contendo informações em ordem cronológica decrescente, sobre: aquisição de e-tickets, compra de créditos e avisos de irregularidades emitidos e/ou regularizados.
- A fiscalização deverá ter acesso a validação das operações executadas, não permitindo que sejam lançados avisos de irregularidade para veículos que possuam e-Ticket ativo ou que já tenham avisos de irregularidade emitidos, respeitando o intervalo entre avisos previamente configurados para a Zona.
- O recurso de fiscalização deve validar as operações executadas, não permitindo que sejam emitidos e-Tickets de estacionamento ou avisos de irregularidade para veículos cadastrados como oficiais no Portal de Gerenciamento, ou ainda, que tenham sua liberação para estacionamento temporário realizado para uma determinada placa e/ou vaga e período (ex: caminhões, caçambas ou mesmo veículos).
- O sistema deverá possuir funcionalidades que permita a consulta dos e-tickets de estacionamento emitidos, busca pelo número do e-Ticket ou pela placa do veículo, ou ainda do último e-Ticket emitido para uma determinada vaga, dos registros de Aviso de Irregularidade emitidos e de busca pelo número do aviso de irregularidade.
- O sistema deverá permitir a qualquer tempo, a impressão do e-Ticket de estacionamento e do Aviso de Irregularidade, ou da segunda via;

20. VENDAS

- Conforme legislação municipal, o sistema deverá permitir que o operador realize a venda do e-Ticket de estacionamento para os usuários. O sistema



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

poderá emitir o e-Ticket com a duração previamente estabelecida, conforme valores e tempos definidos pela legislação. Estes valores deverão ser parametrizados, permitindo alterações nos valores sempre que necessário. Todas as informações devem ser disponíveis de forma on-line, sem a necessidade de atualização do sistema pelos monitores ou pelos usuários finais;

- A solução deverá possuir funcionalidade no equipamento do tipo POS que permite a compra de créditos para utilização no sistema de estacionamento rotativo regulamentado;

- O sistema deve possuir recurso que permita o pagamento do e-Ticket de estacionamento, por Dinheiro/Créditos pré-adquiridos quanto autorizado o Débito Automático, ou, ainda, por Cartão de Crédito ou Débito, observando os valores estabelecidos para cada Zona, conforme pela legislação.

- O sistema deverá enviar SMS ou Push Notificacion para o celular previamente cadastrado ou informado pelo usuário no momento da aquisição do e-Ticket de estacionamento. Deverá permitir a impressão do e-Ticket de estacionamento, quando previamente autorizado pelo administrador do Estacionamento Rotativo ou por solicitação da via pelo Usuário;

- O sistema deverá fazer o envio imediato do registro referente a venda de crédito e e-Ticket de estacionamento ao Portal de Gerenciamento do Estacionamento Rotativo, sem interrupção do sistema;

- A rotina de venda de créditos deverá preencher automaticamente a data e hora da venda do crédito com base na data e hora do servidor central, apenas quando operando de modo off-line deverá utilizar a data e hora do dispositivo móvel sendo utilizado;

- Deverá possuir a disponibilidade de compra de crédito por minuto fracionado, permitindo a ativação no ato de estacionar e o término no momento de desocupar a vaga, com cobrança pelo período efetivo de utilização. Também deverá ser possível a definição da cobrança mínima a ser realizada em caso de cobrança por minuto.



- O sistema deverá permitir a qualquer tempo a impressão de segunda via do recibo de compra a ser entregue ao usuário, com pesquisa pelo CPF ou CNPJ;

21. USUÁRIO FINAL

- Deverá ser fornecida pela **Autorizatória**, gratuitamente, uma aplicação para dispositivo móvel, que será utilizada pelos Usuários para a compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento, emissão de e-Ticket de Estacionamento Rotativo (estacionar) e para gerenciamento de sua conta.

- O aplicativo deverá ser desenvolvido para ser utilizado em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) nas plataformas IOS ou Android 4.1 e apresentar características funcionais mínimas:

- Deverá possuir autenticação no sistema (login), permitindo que o usuário altere ou recupere a sua senha, através dos dados informados no seu cadastro, que deverá ser recebido por e-mail e/ou por SMS.

- O aplicativo deve manter o usuário “logado”, mesmo que o aplicativo seja encerrado, permitindo o rápido acesso ao sistema. Deve possuir também a opção de sair do aplicativo inibindo essa funcionalidade, permitindo novo login.

- O aplicativo deve ser multilinguagem: português, inglês e espanhol;

- O aplicativo deve ter comandos por voz, facilitando aos usuários com dificuldades em operar smartphones e seus Apps;

- Deverá possuir o mapa georreferenciado das vagas de estacionamento com a situação para a área, desde que o usuário tenha permitido o acesso a sua localização, apresentando a situação de cada vaga (livre, ocupada, ocupada irregularmente, vaga ocupada por caçamba ou similar, vaga ocupada usando débito automático), bem como, deve diferenciar as vagas de idosos e portadores de necessidades especiais.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Deverá ter a função 'estacionar' (emissão de e-Ticket de estacionamento rotativo), inserindo a placa do veículo, vaga sendo 'utilizada'. De acordo com a vaga selecionada o sistema deverá retornar os valores e tempos pré-determinados para a mesma.
- O sistema deverá permitir o cadastro do usuário pelo monitor/agente de trânsito caso desejar ou se o administrador do Estacionamento previamente determinar a obrigatoriedade do cadastro através do Portal de Gerenciamento.
- O sistema deverá dispor de recurso que permita o cadastramento de usuários do estacionamento rotativo e seus veículos caso o mesmo ainda não esteja cadastrado. Durante o cadastramento, o sistema deve exigir no mínimo, os seguintes dados: Número do documento de identificação, nome completo, e-mail, telefone, além de permitir que sejam adicionadas ao menos 3 placas para os veículos do usuário.
- O sistema deverá possibilitar que mesmo não estando previamente cadastrado, o usuário possa gerar um cadastro temporário, baseando-se apenas no CPF/CNPJ e número de celular. Deverá ser possível completar o cadastro posteriormente pelo próprio usuário.
- O sistema deverá efetivar a aquisição de e-Ticket após validar a existência de saldo e se estiver dentro do limite máximo de tempo permitido para ocupar a vaga ou ainda, preencher outros requisitos necessários, estabelecido na legislação.
- Deverá avisar o Usuário caso o período de estacionamento esteja vencendo mostrar o tempo restante em ordem decrescente, permitindo a renovação do período, de acordo com a regulamentação;
- O usuário deverá ter a possibilidade de renovar o último e-Ticket adquirido de forma ágil, respeitando os tempos e valores estabelecidos.
- O usuário que optar por utilizar a modalidade de Débito Automático para aquisição de e-Tickets, já precisará ter feito o cadastro da conta pré-paga e no momento do cadastro deve ter sinalizado a opção de débito automático. Caso



não tenha feito esta opção no momento do cadastro, ele precisará retornar no site, opção cadastro e autorizar o débito automático. Para que o débito seja autorizado o usuário deve ter saldo em créditos. O fato de estar habilitado o débito automático não deverá suplantar qualquer outra premissa definida para utilização da vaga. Ex: período máximo de ocupação na mesma vaga. Deverá ser possível para cada zona/vaga determinar o valor inicial do e-Ticket do Estacionamento Rotativo.

22. APLICATIVO PARA O PONTO DE VENDA

- Deverá ser fornecida pela Autorizatória, gratuitamente, um aplicativo para as vendas no formato de um “totem” de autoatendimento com o sistema necessário para que o usuário realize a compra do e-ticket de forma independente.

- Deverá ser utilizado em dispositivos móveis (POS, Smartphones ou Tablets) nas plataformas IOS ou Android e apresentar características funcionais mínimas:

- Deverá possuir autenticação no sistema (login);
- Deverá possuir a funcionalidade de compra de Créditos Eletrônicos de estacionamento por cartão de débito, crédito, ou em espécie;
- Deverá ter a função de estacionar (emissão de e-Ticket de estacionamento rotativo), inserindo a placa do veículo, celular do usuário do veículo, vaga onde o veículo se encontra e enviando as informações para base de dados;

- Todas as operações realizadas devem ser de forma on-line;

- Deverá poder reimprimir a qualquer momento, o comprovante de e-Ticket ou da Compra de Créditos.

23. PORTAL DO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

- Deverá ser fornecido pela **Autorizatória**, um portal Web para acompanhamento pelos usuários finais de sua conta e das atividades realizadas no estacionamento rotativo, como parte integrante do serviço prestado;



- O sistema deverá minimamente contemplar as seguintes funcionalidades:

- a) Deverá possuir um cadastro do usuário com suas informações pessoais;
- b) Deverá permitir que o usuário ative o débito automático quando for definido pela administração;
- c) Deverá possuir um cadastro de placas;
- d) Deverá permitir a aquisição de créditos por cartão de crédito ou por boleto bancário. Os valores liberados para o boleto bancário devem estar liberados previamente pela administração. É possível a cobrança de taxas adicionais quando da utilização desse meio de pagamento.
- e) Deve permitir a consulta do extrato de utilização dos créditos, bem como de compras realizadas.
- f) Para as operações de login e de compra de créditos obrigatoriamente deve-se utilizar Captcha.
- g) O sistema deve obrigatoriamente utilizar-se de protocolo https para segurança.

24. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Deverá ser fornecida pela **Autorizatória**, como parte integrante do serviço prestado, uma aplicação de Gerenciamento do Estacionamento Rotativo e gestão de mobilidade urbana para o Município, que deverá ser WEB e compatível com Internet Explorer 11 ou superior ou Google Chrome, com as seguintes características funcionais mínimas:

- a) Deverá possuir um portal web;
- b) O sistema deve obrigatoriamente utilizar-se de protocolo https para segurança;
- c) Deverá possuir autenticação no sistema (login);
- d) O portal deverá fazer utilização de Captcha para acesso ao sistema;
- e) Todos os acessos de operadores da plataforma de Estacionamento Rotativo deverão ter um cadastro de controle, sendo eles da **Autorizante**, da **Autorizatória** ou dos postos de venda credenciados;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

f) Deverá conter níveis de acesso para gestão e operação do estacionamento rotativo com as seguintes funcionalidades:

- a. Usuário;
- b. Agente de Trânsito;
- c. Agente/Monitor do Estacionamento Rotativo;
- d. Ponto de Venda;
- e. Gestor do Departamento de Trânsito;
- f. Administrador.

g) Deverá possuir um cadastro com o IMEI de todos os equipamentos utilizados na operação e monitoramento e operação para a devida segurança do sistema. Apenas dispositivos previamente cadastrados devem ter seu acesso liberado.

h) Deverá possuir o cadastro de perfis;

i) Deverá possuir o cadastro de usuários;

j) Deverá possuir o cadastro de compras de créditos;

l) Deverá possuir um cadastro com todos os e-tickets de estacionamento adquiridos;

k) Deverá possuir um cadastro das Zonas a serem exploradas pelo sistema com as seguintes informações:

- Períodos de cobrança diferenciados entre Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados.

- Período de intervalo de cobrança;

- Tempo máximo de utilização;

- Valor/Tempo a ser cobrado no débito automático;

- Período de quarentena para ocupação da mesma vaga após o tempo máximo de utilização;

l) Deverá ser possível o cadastro de placas isentas de pagamento;

m) Deverá ser possível o cadastro de placas com liberação temporária do pagamento do e-Ticket de estacionamento rotativo, informando placa, período de isenção ou ainda a vaga específica da isenção.

n) Deverá conter um cadastro de vagas que estarão associadas as Zonas, contendo informações do logradouro, do geoposicionamento e se a mesma é uma vaga de idoso ou de portador de necessidades especiais.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

o) Deverá possuir o cadastro de períodos/valores do e-Ticket de estacionamento que devem ser individualizados por zona ou vaga;

p) O sistema deverá poder realizar a abertura e fechamento de caixa, selecionando os agentes e realizando no fechamento a consolidação de todos os valores comercializados, tanto de créditos, avisos de irregularidade, tickets, discriminado pela modalidade de venda (crédito, débito ou em espécie).

q) Deverá fornecer variados indicadores padrão a partir do processamento de dados produzidos pelas transações no sistema, de modo a permitir a Gestão da Mobilidade Urbana e Gerenciamento da Área Tarifada, contendo no mínimo os seguintes relatórios/painéis de indicadores:

- Faturamento por período, Analítico e Sintético;
- Movimento de estacionamento num período contendo as informações de placa, data e hora de início e término, valor pago, vaga utilizada e coordenadas de Georreferenciamento;
- Taxa de ocupação de cada vaga individualizada por período determinado;
- Taxa de ocupação baseado em valores de referência pré-estabelecidos;
- Performance das vendas por período;
- Relatório de veículos irregulares num período contendo as informações de placa, data e hora, informação do tipo de irregularidade, fotos, vaga utilizada, agente/monitor responsável.
- Performance dos fiscais:
 - Quantidade de apontamentos de irregularidades por fiscal por período;
 - Venda de créditos por período;
 - Vendas de tickets de estacionamento por período (sintético ou analítico)

r) Deverá estar disponível, além de relatórios, visualizar em mapas a mancha de ocupação em faixas previamente definidas, permitindo a real ocupação de cada vaga no período.

s) As áreas das cercas virtuais devem ter sua criação de maneira fácil e visual, permitindo a administração acompanhar as vagas nas áreas e a qual monitor a mesma está associada. Uma área pode estar associada a mais de um monitor, mas um monitor não pode ter mais de uma área.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

t) Deverá ser possível monitorar a posição dos agentes/monitores através de sua geolocalização no mesmo mapa. Agentes/Monitores com pânico ativo deverão ser exibidos de forma diferenciada no mapa.

u) Deverá possuir uma funcionalidade que permita a comunicação entre os administradores e monitores através do envio de mensagens textos.

v) Deverá oferecer em tempo real, para o usuário, monitores e agentes (fiscalização e monitoramento), o estado das áreas de estacionamento que formam parte do sistema, informando a ocupação ou liberação das vagas;

w) Deverá ser capaz de incorporar no sistema novas áreas com diferentes condições à inicialmente estabelecida (maior ou menor valor, áreas diferenciadas em diferentes dias, etc.).

x) Deverá possuir uma funcionalidade para controle da conta corrente dos pontos de vendas com o extrato e fechamentos periódicos.

y) Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas aos veículos por placa. Esta consulta deverá retornar o extrato com o histórico de compras de e-tickets de estacionamento, compras de crédito e avisos de irregularidades emitidos.

z) Deverá enviar para a base de dados central as informações de Georreferenciamento em intervalos definidos pelo administrador dos agentes/monitores ou Agentes de Trânsito para posterior acompanhamento e visualização do circuito desenvolvido.

aa) Deverá permitir a fiscalização e acompanhamento dos dados imputados/lançados pelos monitores em tempo real através de plataforma WEB;

bb) Deverá armazenar e manter todas as informações do monitoramento realizados em campo, nas vias, áreas e logradouros públicos, durante o período de vigência do contrato em base de dados do sistema pretendido e apresentadas nas consultas quando solicitada.

25. Da Prova de Conceito

a) Para fins de adjudicação e homologação do processo licitatório, será solicitado a empresa declarada vencedora, a prova de conceito, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, providencie a demonstração da solução tecnológica proposta para a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- b)** Para a realização da prova, a licitante convocada poderá alocar quantos profissionais forem necessários para a apresentação dos equipamentos e serviços, os quais deverão estar em perfeito funcionamento para a avaliação;
- c)** Caberá ao responsável técnico da Prefeitura verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida neste Anexo, atestando objetivamente o sucesso (círculo em torno da letra S, anulação por X da letra N) ou o insucesso (circulando a letra N e anulando com X a letra S) em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e quaisquer observações que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos à Comissão de Licitação.
- d)** A prova de Conceito determinada a seguir está organizada na sequência em que operações típicas se processam, de forma que os resultados poderão vir a ser necessários para a realização das avaliações subsequentes, devendo, portanto, ser rigorosamente seguida a ordem dos itens das Provas de Conceito constantes dos quadros a seguir:
- e)** A licitante deverá comprovar o atendimento integral dos seguintes requisitos técnicos especificados neste anexo para a prova de conceito:
- f)** De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.
- g)** Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será desclassificada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

Nº	Descrição da Funcionalidade	S/N	Obs.
1	Acessar o sistema Via Browser.		
2	Realizar login no sistema com usuário Administrador da Cidade.		
3	Configurar uma zona com valor de R\$ xxx e tempo de (uma) hora.		
4	Configurar uma zona com valor de R\$ yyy e tempo de 2 (duas) hora.		
5	Cadastrar uma pessoa com perfil de Monitor.		
6	Cadastrar uma pessoa com perfil de Fiscal.		
7	Cadastrar uma pessoa com perfil de Revendedor Credenciado.		
8	Fazer logoff do sistema.		
9	Acessar o portal do usuário Via Browser e simular um Usuário (Munícipe) se cadastrando.		
10	Acessar o sistema como o Usuário (Munícipe) e realizar uma operação de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento, comprando 5 múltiplos do valor definido no item 3 através do cartão de crédito.		
11	Enviar e-mail padrão do sistema comprovando aquisição de créditos, com a identificação pessoal do usuário e com as informações do saldo.		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

12	Ainda como usuário munícipe realizar o cadastramento de ao menos uma placa de veículo.		
13	Simular o cadastramento de uma placa errônea e sua exclusão.		
14	Acessar o aplicativo com o usuário criado no item 9.		
15	Simular o estacionamento de um veículo através de Aplicação instalada em um Smartphone (conforme especificações solicitadas no edital). Verificar o SMS de compra e o SMS de aviso de término.		
16	Comprar um novo e-ticket no aplicativo do munícipe que permita a tarifação por minuto e após 5 minutos parar a tarifação. Verificar o saldo.		
17	Adquirir um novo e-ticket com o valor previamente definido de 30 minutos utilizando o mapa de vagas disponíveis para realizar a operação.		
18	Realizar a renovação de e-ticket através de funcionalidade no aplicativo de maneira a evitar todo o processo de aquisição do e-ticket.		
19	Simular a permissão de compra de e-ticket para mais de uma placa cadastrada para o mesmo usuário munícipe através do smartphone.		
20	Enviar e-mail padrão do sistema comprovando aquisição de e-ticket, com o código do e-ticket, com as informações de identificação do usuário, município, vaga, horário de início da validade do e-ticket e horário expiração do e-ticket.		
21	Comprovar na emissão do e-ticket a identificação única para o e-ticket utilizando-se de tecnologia Hash em Md5 ou algoritmo similar gerando um data type GUID de 32 caracteres alfanuméricos separados por hífen em 4 grupos.		
22	Comprovar na compra de e-ticket o envio da senha wi-fi para livre navegação do usuário.		
23	Comprovar checkout transparente para compra de créditos no aplicativo através de cartão de crédito.		
24	Desligar o smartphone e ligar novamente, verificar se o usuário permanece logado, para facilidade de uso do sistema. Utilizar a opção de sair e refazer o teste. O usuário deverá ter que fazer o login novamente.		
25	Comprovar a livre navegação pela rede wi-fi para acesso ao portal do usuário e para uso do aplicativo mobile do munícipe.		
26	Usar um Smartphone (conforme especificações solicitadas no edital) para efetuar login na aplicação com o usuário Monitor criado no passo 5.		
27	Através do mesmo Smartphone como monitor simular a consulta dos carros estacionado no passo 16 e 18.		
28	Simular a consulta de mais 5 veículos estacionados.		
29	Simular o pagamento através de opção de cartão de débito/crédito através do monitor sem digitação de valor.		
30	Realizar consulta e identificação de status da placa veicular (3 consultas distintas), através de aplicativo do monitor utilizando-se de tecnologia OCR nativa do aplicativo.		
31	Criar um aviso de irregularidade com fotos e motivos conforme especificado nesse edital.		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

32	Reimprimir comprovantes de compra de e-ticket, avisos de irregularidade e aquisição de créditos através da impressora térmica conforme especificado no edital.		
33	Acessar o aplicativo como usuário Revendedor e proceder a venda de um ticket avulso.		
34	Ainda logado como Revendedor Credenciado, realizar uma operação de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento para o usuário munícipe, comprando 5 múltiplos do valor definido no item 3 através da operação de débito, sem que haja digitação de valor na leitora		
35	Permanecendo logado como revendedor, consultar o extrato do usuário munícipe cadastrado previamente.		
36	Acessar o sistema via Browser com o usuário Administrador.		
37	Emitir um relatório de faturamento geral por período.		
38	Exibir um mapa (estilo google maps) que apresente as vagas e sua situação atual (livre, ocupada, ocupada Irregularmente) e que permita identificar os pontos de venda, as vagas PNE e as vagas para Idosos. Também deve exibir o posicionamento atualizado dos monitores com suas respectivas situações(normal ou pânico).		
39	Exibir um mapa (estilo google maps) que apresenta a mancha de ocupação, com possibilidade de seleção ao menos entre as faixas percentuais de 5 em 5, 10 em 10, ou 20 em 20.		
40	Exibir um mapa (estilo google maps) que apresenta a mancha de apontamento de irregularidades, com possibilidade de seleção ao menos entre as faixas percentuais de 5 em 5, 10 em 10, ou 20 em 20.		
41	Exibir um mapa (estilo google maps) que apresente o trajeto realizado pelos monitores.		
42	Exibir em tela ou um relatório que apresente todas as irregularidades constatadas pelo Monitor nas consultas do passo 29.		
43	Comprovar o cancelamento da irregularidade através da compra de e-ticket dentro do prazo de tolerância. (tanto pelo monitor quanto pelo app do usuário).		
44	Comprovar a utilização de tecnologia de CAPTCHA no portal, tanto para login como para compra de créditos.		
45	Criar uma cerca virtual de maneira fácil utilizando-se do mapa para demarcação.		
46	Exibir mapa contendo as cercas virtuais criadas e a qual monitor as mesmas se encontram vinculadas		
47	Demonstrar a notificação caso abandono da cerca atribuída e a possibilidade de tratativa do evento, em painel de exibição.		
48	Comprovar a abertura e fechamento do caixa diário.		
49	Apresentar relatório de identificação de carros sem e-tickets, com no mínimo as informações de identificação do agente, data, hora, localização e ao menos 3 fotos do veículo, além do mapa contendo o posicionamento.		
60	Comprovar a capacidade do sistema na utilização de sensores nas vagas. O sensor deve estar associado a uma vaga e registrar automaticamente a alteração da situação de livre para ocupado e vice-versa.		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Após o período de tolerância, se existir, alterar a situação da vaga para ocupada irregularmente.		
---	--	--

26. SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL e MANUTENÇÃO.

As áreas de Estacionamento Rotativo Remunerado deverão ser identificadas através de sinalização vertical própria, estando em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro vigentes, e mantidas em perfeito estado de limpeza e conservação.

A sinalização vertical compreenderá toda aquela referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, pessoas portadoras de necessidades especiais, e idosas, motocicletas, veículos especiais, área escolar; área de emergência, farmácias, entre outros. Todas as placas de sinalização vertical deverão ser produzidas com material reciclável, devido à sua durabilidade, e por não ter valor comercial para comercialização de metais diminuindo os roubos e custos de manutenção e necessidades de reposição.

A sinalização horizontal deverá ser realizada conforme normas técnicas, demarcadas com faixas tracejadas. Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica ou outro material, desde que aprovada pela Autorizante, destinada à demarcação de pavimento, na cor branca indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial como: farmácias e bancos, sendo que nestes locais a faixa deverá ser contínua. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo com exceção as faixas de pedestres e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes a: farmácias, bancos, motocicletas e outros, também deverão ser confeccionados.

No prazo máximo 20 (vinte) dias a Autorizatória deverá realizar toda a sinalização horizontal e vertical inicial, de acordo com as prioridades apontadas pela Autorizante. Entende-se como sinalização horizontal e vertical pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO, e que estão dentro dos setores onde o serviço é explorado, como, por exemplo: espaços destinados a pessoas portadoras de necessidades especiais, mobilidade reduzida, idosas, farmácias, bancos, áreas de embarques e desembarques e estacionamento proibido.

27. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

As áreas de estacionamento, consideradas rotativo, funcionarão no período compreendido das 07:00 as 19:00 diariamente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O período de permanência máxima admitida na mesma vaga de estacionamento por tempo continua será de acordo com a modalidade de estacionamento e do zoneamento a ser definido pela Diretoria de Trânsito e Transporte.

28. COMPROVAÇÃO DE VIABILIDADE DA OPERAÇÃO

28.1. O Município de Bertioga estima a viabilidade das operações e de todas as soluções previstas neste certame apresenta fórmula e dados estimativos para elaboração do cálculo das estimativas de arrecadação e repasse:

28.2 – Tabela de Receita de Estacionamento Mensal

ENQUAD.	TICKET R\$	QTD.	PERIODOS	TX OCUP	DIAS	ARRECADAÇÃO
TABELA A	30	200	2	0,2	80	216.000,00
TABELA B	18	200	2	0,2	80	129.600,00
TABELA C	6	800	6	0,2	80	518.400,00
Z. AZUL	3	200	12	0,2	80	129.600,00
TOTAIS		1.400				883.200,00

Premissa: Os valores consideraram a operação integral do sistema na sazonalidade nos finais de semana, feriados e da temporada turística e com zona azul nos demais dias, podendo variar, sendo que as áreas serão definidas por Decreto emitido com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para que a operadora possa formatar a operação.

28.3 – Orçamento de Investimento, Despesas com Pessoal e Despesas Operacionais e Financeiras

Premissas: Os valores médios mensais apresentado nas tabelas abaixo contém ausência de taxa de crescimento do número de usuários. Outros fatores alheios (econômico, naturais...) que podem influenciar para maior ou menor a utilização de vagas, também não foram considerados, fazendo parte do risco do negócio, a serem considerados pela licitante.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Remuneração financeira do capital próprio ou financiado deverá ser considerado taxa de mercado (preferencialmente Títulos Públicos indexados ao IPCA) praticada no momento do estudo.

Outro fator a ser considerado refere-se a margem bruta onde foi determinada de forma a equilibrar o orçamento de receita apresentado e as despesas relacionadas abaixo. O resultado final é sujeito às incertezas normais do negócio, não cabendo responsabilidade à Contratante e nem justificativas à Contratada por desvios, mesmo que significativos, com os valores do estudo.

28.3.1 – Planilha de Estimativa de Investimentos

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	TIPO	VALOR EM REAIS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	veículo com energia limpa (elétrico ou similar locação)	1	UNID	9.200,00	9.200,00
2	sinalização horizontal	700	M ²	52,00	36.400,00
3	sinalização vertical	210	M ²	200,00	42.000,00
4	estações de trabalho contendo, cpu, teclado, monitor, mouse e impressora	1	UNID	3.500,00	3.500,00
5	sistema operacional - base de dados, licenças office, utilitários	1	UNID	1.000,00	1.000,00
6	kits de operação: smartphone com gps e aplicativo para agentes de trânsito	15	UNID	1.000,00	15.000,00
7	equipamentos e sistemas para os pdv, incluindo estações de recarga e impressora de comprovante	14	UNID	2.000,00	28.000,00
8	uniformes	7	UNID	150,00	1.050,00
9	divulgação e treinamento - elaboração de material de treinamento e campanhas de esclarecimentos	1	UNID	20.000,00	20.000,00
10	despesas com elaboração de projeto de sinalização e recrutamento e treinamento de pessoal	1	UNID	30.000,00	30.000,00
TOTAL DE ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO				R\$	186.150,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

28.3.2 – Planilha de Estimativa de Custo Mensal com Pessoal

ITEM	FUNÇÃO	QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL EM REAIS		
					UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL + ENCARGOS
1	EQUIPE DE OPERAÇÃO	7	UNIT	MONITOR OPERACIONAL	1.204,00	8.428,00	16.856,00
2	FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO	2	UNIT	COORDENADOR	1.474,00	2.948,00	5.306,40
3	FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO	1	UNIT	SUPERVISOR	1.968,00	1.968,00	3.542,40
4	FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO	1	UNIT	GERENTE	4.000,00	4.000,00	7.200,00
6	ADMINISTRAÇÃO	1	UNIT	RECURSOS HUMANOS	2.500,00	2.500,00	4.500,00
VALOR ESTIMADO COM DESPESAS DE PESSOAL							37.404,80

28.3.3 – Planilha de Estimativa com Despesas Operacionais e Financeira

ITEM	QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL EM REAIS		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	1	UNIT	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ADVOCACIA	2.090,00	2.090,00	
2	1	UNIT	REPOSIÇÃO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO E CONSUMO	5.000,00	5.000,00	
3	1	UNIT	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	
4	1	UNIT	COMUNICAÇÃO DIGITAL - INTERNET	400,00	400,00	
5	1	UNIT	OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PREFEITURA (12%)	39.744,00	39.744,00	
VALOR ESTIMADO COM DESPESAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS						R\$ 48.234,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

29. DA TARIFA POR VAGA

Tarifas aplicadas para vagas de veículos:

ZONA VERDE

a) tabela A: valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por veículo pelo período de 06 (seis) horas, podendo ser renovado por uma vez;

b) tabela B: valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por veículo pelo período de 06 (seis) horas, podendo ser renovado por uma vez;

c) tabela C: uso expresso - valor de R\$ 6,00 (seis reais) por veículo pelo período de 02 (duas) horas, não podendo ser renovado.

ZONA AZUL

Os valores do sistema de estacionamento rotativo de veículos remunerado, na Zona Azul é de R\$ 3,00 (três reais) por veículo, por hora.

30. DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Os infratores da área rotativa ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro – lei federal nº 9.503/97 e suas alterações, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio competente.

Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:

I - Exceder o período/limite contratado do estacionamento rotativo de 02 (dois) períodos de uso contínuo da mesma vaga de estacionamento, independente de dispor de crédito/habilitação, de ter adquirido crédito para isso;

II - Estacionar nas áreas denominada “Área Rotativa” sem que tenha adquirido tíquete eletrônico para o período de uso.

III - Permanecer por período superior ao contratado estando em status de irregularidade conforme a consulta eletrônica constatar;

IV - Estacionar com veículo fora da vaga demarcada ou ocupando mais de uma vaga previamente definida pela sinalização.

V- Estacionar em locais não autorizados ou em desacordo com o regimento interno



QUANTO AS AVARIAS CAUSADAS NOS VEÍCULOS ENQUANTO ESTIVEREM UTILIZANDO O ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A Empresa Autorizatória só se responsabilizará pelas mesmas quando causadas comprovadamente pelos seus operadores ou equipamentos.

DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PODER AUTORIZANTE

Caberá ao poder Autorizante exercer exclusivamente a supervisão da utilização do sistema de modo a garantir a rotatividade máxima através dos procedimentos adotados com vistas a socializar a maior oferta de vagas

Caberá ao Poder Autorizante fiscalizar através de seus instrumentos legais fazendo cumprir o que preceitua o CTB, autuando e aplicando a medida administrativa aos eventuais infratores que desrespeitarem o Sistema Rotativo de Estacionamento Público.

A Autorizante deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implantado, acessando os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços objeto desta concessão.

DA EXPANSÃO OU SUPRESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Cabe ao Poder Autorizante, a qualquer tempo, reduzir ou ampliar o número de vagas ofertadas em razão da inexistência da procura por estacionamento somente quando houver estudos que comprovem tal necessidade em face de novos polos atrativos de serviços.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Autorizatória deverá manter uma área específica para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

Neste local deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

- a) Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- b) Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- c) Recebimento do comprovante de pagamento da tarifa de regularização quando houver;
- d) Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

POSTOS DE VENDAS

A Autorizatória deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas - PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela Autorizatória deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio e sinalização para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs deverão ser estrategicamente distribuídos não excedendo a 100 (cem) metros da vaga para aquisição do tíquete, de forma a atender uma proporção de 01 (um) posto de venda para no máximo de 80 (oitenta) vagas em média, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

A proposta da distribuição física dos locais de venda de cartões dos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas e equipamento deverá ser objeto de aprovação pela Autorizante.

A Autorizatória deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos cartões/tíquetes eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

A Autorizatória deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização, em seu sítio eletrônico de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tíquetes eletrônicos ou seus créditos para uso no sistema de telefonia celular.

CONTROLE E FORNECIMENTO DE DADOS AO PODER AUTORIZANTE

Fornecer quando solicitado seja ele mensalmente, semanalmente ou até diariamente relatórios gerenciais de fluxo diário de veículos estacionados por zona com a sua respectiva rotatividade;

Fornecer mensalmente relatório estatístico de eficiência da prestação do serviço.

LEVANTAMENTO DE VAGAS PARA OPERAÇÃO E EXPANSÃO IMEDIATA NOME DE RUAS E NUMERO DE VAGAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Total aproximado: 1.400 (hum mil e quatrocentas) vagas.

RELAÇÃO DAS RUAS A SER IMPLANTADO O SERVIÇO: A serem definidas por Decreto publicado com 30(trinta) dias de prazo para implantação.

Centro

Av. Anchieta (trecho entre av. Vicente de carvalho e Rua da saudade)

Av. Vicente de Carvalho

Rua Irmãos Braga

Rua Miguel Arcanjo

Rua Domingos Pires

Praça Armando Lichti

Rua Irmãos Adorno

Rua João Ramalho (trecho entre Praça Armando Lichti e Av 19 de maio)

Trecho entre avenida Tomé de Souza e Rua João Ramalho

Rua Jorge Ferreira

Rua Capitão Moraes

Rua Gonçalo da Costa

Rua Pires Cubas

Rua Aleixo Garcia

Rua Capitão Pedroso

Rua Gabriel Garcês

Rua Rafael Costabile

Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves

Rua Francisco Pinto

Rua Francisco Chaves

Rua Osvaldo Cruz

Rua Duque de Caxias

Rua Manoel Gajo

Rua 19 de maio

Rio da Praia

Rua João Ramalho (trecho entre Rua José Gomes e Rua Humberto da Silva Piques)

Rua Humberto da Silva Piques (trecho entre Rua João Ramalho e av. Tomé de Souza)

Trecho entre avenida Tomé de Souza e Rua João Ramalho

Rua José Gomes

Rua Afonso Domingues

Rua Augusto Paes D'Avila

Rua Dr. Brasílio



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Vista Linda

Av. Engenheiro Eduardo Correa da Costa (trecho entre Av. Anchieta e av. Tomé de Souza)

Trecho entre avenida Tomé de Souza e Av. Anchieta

Rua Mariana Rosina Amberje

Rua Jaime Lascane

Rua Jorge Abdala

Rua Nicolau Miguel Obeidi

Rua Aprovada 149

Rua Eduardo Magalhães Gama

RIVIERA DE SÃO LOURENÇO

RUA 397 - Imperador Espetaria - Antigo Bar 55

Av. Marginal - Rodovia Manoel Hypolito do Rego

Passeio Nautilus

Largo Nautilus

Passeio da Pousada

Largo da Pousada

avenida da Riviera

Largo das Coqueiros

Passeio Madreperola - Via de mão dupla canal 3

Largo Madreperola

Passeio do Jatobá

Largo do Jatobá

Passeio do Maracai

Largo do Maracai

Alameda do Norte - Canal 1

LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Municipal nº 1.373 de 11/10/2019, Lei Municipal nº 1.451 de 20/10/2021, Decreto Municipal nº 3.271 de 19/12/2019, Decreto Municipal nº 3.287 de 15/01/2020 e Art. 24 inc. X da Lei 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO XX/2021 PARA A REALIZAÇÃO GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA O VERÃO 2021 / 2022 NO MUNICÍPIO

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação para a realização de gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2021 / 2022 no Município pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço, observando-se o termo de referencia constante do Anexo I que acompanhou o presente edital, assumindo inteiramente a responsabilidade da realização das atividades pretendidas nos termos e prazo estabelecidos.

....., de de 2021

Representante Legal - Nome - assinatura

Cargo

Cédula de Identidade nº :



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021

Prezados Senhores:

Pela presente apresentamos nossa(s) **proposta**, a saber:

- a) Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade e risco, todos os serviços objeto do **Chamamento n.º 04/2021** ofertando à Prefeitura do Município de Bertioga remuneração pela autorização, o valor mensal correspondente ao percentual de __% (_____) da arrecadação bruta obtida por esta empresa na exploração do sistema de Estacionamento Regulamentado;
- b) Concordamos que nenhum direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita por essa Municipalidade.

NOME DA EMPRESA:- _____.

CNPJ: _____

Endereço:- _____

Assinatura _____

Nome do representante:- _____.

Cargo do representante:- _____.

Prazo de Validade da Proposta:- _____.

xxxxxxx, ____ de _____ de 2021



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

EDITAL CHAMAMENTO N.º 04/2021

Processo n.º 9.363/2021

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento n.º XX/2021, que _____ portador(a) do RG n.º. _____ devidamente registrado(a) pela empresa _____ estabelecida no(a) _____ na cidade de _____ estado de _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante à Diretoria de Transito e Transporte e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, objeto do chamamento em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

Bertioga, ____ de _____ de 2021

DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PORTARIA Nº., DE ... DE DE 2021

Autoriza a empresa, inscrita no CNPJ sob nºa realizar gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2021 / 2022 no Município pelo período de 80 (oitenta) dias a contar da ordem de serviço, no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ____/2021.

O Engenheiro Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter provisório, a empresa, inscrita no CNPJ sob nºa realizar o gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2021 / 2022 no Município pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a AUTORIZATÁRIA responsável pela realização dos serviços nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar as vias públicas com o estacionamento rotativo, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

Art. 2º - As receitas auferidas pela presente autorização serão creditadas junto ao FUMAT sendo equivalentes a XX% (XX por cento) do faturamento bruto auferido pela AUTORIZATARIA conforme constantes no Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município